PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 448/86

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, / da quantia de até Cz$ 200.000,00, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, da quantia de até Cz$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), destinado a atender despesas não constantes do Orçamento em execução, com a seguinte classificação:

0900 - ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E BEM-ESTAR SOCIAL
0920 - Unidade: Divisão de Assistência
13000000 - SAÚDE E SANEAMENTO
13750000 - SAÚDE
13754280 - Assistência Médica Sanitária
1.31 - Construção de mini-postos de saúde em Distritos e Patrimônios.....Cz$ 200.000,00
Soma.....Cz$ 200.000,00
Total do Departº de Assistência e Bem-Estar Social...Cz$ 200.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, / fica o Executivo Municipal, autorizado a se utilizar de igual quantia da dotação abaixo discriminada, constante do Orçamento em vigor:

0700 - ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
0720 - Unidade - Divisão Rodoviária Municipal
0720.16385342.27 - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cz$ 200.000,00
Soma.....Cz$ 200.000,00
Total do Departamento de Obras e Viação.....Cz$ 200.000,00
TOTAL GERAL.....Cz$ 200.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Exmo. Sr. Presidente, e
Nobres Vereadores :

O Presente Projeto de Lei visa a obtenção de autorização para que, através da abertura de dotação competente. possamos, no / corrente exercício, abrir um crédito adicional especial, da quantia de até Cz$ 200.000,00, a fim de que possamos edificar neste município, mais alguns mini--postos de saúde, praticando, dessa forma, o exercício de um melhor atendimento à classe rural de nosso Município e, assim minorando as falhas ou insuficiên-

Recebido(s) nesta data

Ivaiporã, 09 de 09 de 986

Mendes

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 22/09/86

Mendes

Set

ENCAMINHE-SE à comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento

Em 22/09/86

Presidente

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 06/10/86 Aprovado em 1ª discussão por 4 votos contra 2 votos

Ata(s) n.º ... e ... Vencidos: Eliaquim Sérgio e Laudelino Belarmino

Mendes

Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO em 2ª discussão por unanimidade de votos

Em 13/10/86

Ata(s) n.º 1068/86

Mendes

Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade de votos em 3ª discussão

Em 20/10/86

Ata(s) n.º 1069/86

Mendes

Diretor de Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 448/86 fls. 02

Paço Municipal, 19 DE NOVEMBRO, XXV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal

Recebido
Em 09/09/96

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 454/86

Ivaiporã, 14 de agosto de 1986.

Exmo. Sr. Presidente :

Em atenção ao Requerimento nº 542/86, desse Legislativo e de autoria dos Ilustres e Nobres Vereadores, Miroslau Stresser e Orlando Buratto, é com subida honra que passamos às mãos de V. Exa., o incluso Projeto de Lei nº 445/86, discorrendo a respeito da alteração da denominação da Escola Pública Municipal Rural " Bartolomeu de Gusmão, para o nome do pioneiro de Ivaiporã, " Augusto Back ".

Limitados ao exposto, aproveitamos o ensejo para ratificiar-lhe os nossos votos de elevado respeito e estima.

RESPEITOSAMENTE

Flávio Pereira Teixeira

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

VEREADOR ENÉAS CIRCHIA

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CIDADE

Recebido(s) nesta data:

Ivaiporã, 25 de 08 de 1986

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 25/08/86

ENCAMINHE-SE Comissão de Justiça e Redação

Em, 25/08/86

Presidente

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO em 1ª discussão por unanimidade de votos

Em 1/09/86

Ata (s) n.º ..... e .....

Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO em 2ª discussão

Em 08/09/86 por unanimidade de votos

Ata (s) n.º ..... e .....

Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO em 3ª discussão por

Em 15/09/86 unanimidade de votos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 445/86

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: altera a denominação da Escola Pública Municipal " Bartolomeu de Gusmão ", para " Augusto Back, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar, por Decreto, a / denominação da Escola Pública Municipal Rural " Bartolomeu de Gusmão ", para o nome do pioneiro de Ivaiporã, " Augusto Back ".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal